

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA – CADE
ATA DA 503ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO
(Publicada no Diário Oficial da União de 11.11.2011 n.º 217, Seção 1, páginas 83 e 84)

Às 10h20 do dia nove de novembro de dois mil e onze, o Presidente do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, declarou aberta a presente sessão. Participaram os Conselheiros do CADE, Olavo Zago Chinaglia, Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo, Alessandro Octaviani Luis, Elvino de Carvalho Mendonça e Marcos Paulo Verissimo. Presentes o Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo, o representante do Ministério Público Federal, Franklin Rodrigues da Costa e o Secretário do Plenário, Clovis Manzoni dos Santos Lores. Ausente justificadamente o Conselheiro Ricardo Machado Ruiz.

O Presidente do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, registrou a presença de Especialistas em Políticas Públicas em período de estágio na Autarquia.

O Procurador-Geral do CADE, Gilvandro Vasconcelos Coelho de Araújo solicitou a retificação da ata da 502ª Sessão Ordinária de Julgamento. Em síntese, o Procurador-Geral argumentou que houve um equívoco na prolação dos processos retirados de pauta e votados em “bloco”. Neste sentido, pede-se que a presente ata tenha o condão de corrigir a ata da 502ª Sessão Ordinária de Julgamento para: i) indicar que o item 18 fora, na verdade, conhecido e aprovado sem restrições; e ii) o item 19 fora retirado de pauta. A solicitação foi acatada pelo Plenário do CADE, à unanimidade.

Julgamentos

03. Ato de Concentração nº 08000.012137/2011-80

Requerentes: Rei dos Ventos 3 Geradora de Energia S.A., Furnas Centrais Elétricas S.A., Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e J. Malucelli Energia S.A.

Advogados: Pablo Henriques Salgado

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

04. Ato de Concentração nº 08000.012138/2011-24

Requerentes: Brasventos Miassaba 3 Geradora de Energia S.A., Furnas Centrais Elétricas S.A., Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. e J. Malucelli Energia S.A.

Advogados: Pablo Henriques Salgado

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

22. Ato de Concentração nº 08012.000332/2011-28

Requerentes: Banco do Brasil S.A., Banco Bradesco S.A. e Caixa Econômica Federal

Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

31. Ato de Concentração nº 08012.009494/2011-21

Requerentes: Chevron Phillips Chemical Company LLC e Neste Oil Corporation

Advogados: Amadeus Carvalhaes Ribeiro e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Relator.

02. Processo Administrativo nº 08012.006923/2002-18

Representante: SDE “ex officio”

Representada: Associação Brasileira de Agências de Viagem do Rio de Janeiro – ABAV/RJ

Advogados: Ubiratan Mattos, Marcelo Antônio Muriel, Maria Cecília Andrade e outros

Relator: Conselheiro Ricardo Machado Ruiz

O processo foi adiado a pedido do Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.

14. Ato de Concentração nº 08012.011136/2010-06

Requerentes: NOV Downhole Comercialização de Equipamentos para Petróleo Ltda. e Christensen Roder Produtos e Serviços de Petróleo Ltda.

Advogados: Ricardo Madrona Saes, Rafael Massachi Prado Hosoi e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

25. Ato de Concentração nº 08012.009021/2011-24

Requerente: Anglo Coal Canada Inc. e Peace River Coal Inc.

Advogados: Tito Amaral de Andrade, Helena Cyrino de Sá

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

28. Ato de Concentração nº 08012.009481/2011-52

Requerente: International Business Machines Corporation e Fitch Risk Management, Inc.

Advogados: Eduardo Caminati Anders e Luís Cláudio Nagalli Camargo

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

42. Averiguação Preliminar nº 08000.007208/1997-40

Representante: Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais – SINDUSCON/MG

Representado: Camargo Corrêa Cimentos S.A. (atual denominação de Cimento Cauê S.A.), Holcim Brasil S.A. (atual denominação de Holdercim Brasil S.A. e de Ciminas S.A.) e Lafarge Brasil S.A. (atual denominação de Companhia Materiais Sulfurosos – Matsulfur e de Cimento Mauá S.A.)

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

35. Ato de Concentração nº 08012.000045/2011-18

Requerentes: Elemídia Consultoria e Serviços de Marketing S.A., AOH S.A. e Shopping Mídia Consultoria e Serviços de Marketing Ltda.

Advogados: Tiago Machado Cortez e Eloy Rizzo Neto

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

36. Ato de Concentração nº 08012.004484/2011-08

Requerentes: Embraer Defesa e Segurança Participações S.A. e AEL Sistemas S.A.

Advogados: Michelle Marques Machado, Amadeu Carvalhaes Ribeiro, Marcio Dias Soares

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

39. Ato de Concentração nº 08012.008745/2011-51

Requerentes: Kinea I Real Estate Equity Fundo de Investimento em Participações e Stxrock 10 Desenvolvimento Imobiliário S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo, Luís Bernardo Coelho Cascão e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

O processo foi retirado de pauta a pedido do Conselheiro Relator.

05. Ato de Concentração nº 08012.011679/2010-15 (b)

Requerente: Alpha Beta Enterprise Co. Ltd. e 3M Company

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov, Adriana Franco Giannini, Milena Fernandes Mundim, Milena Fernandes Mundim e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

06. Ato de Concentração nº 08012.012317/2010-41(b)

Requerente: Harris Corporation e Schlumberger Limited

Advogados: Lauro Celidonio Neto, Joyce Ruiz Rodrigues Alves, Marcelo Calliari, Vivian Anne Fraga do Nascimento Arruda e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

07. Ato de Concentração nº 08012.012911/2010-32(b)

Requerente: Lanxess AG e Royal DSM N.V.

Advogados: Alexandre Ditzel Faraco, Frederico Carrilho Donas e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

08. Ato de Concentração nº 08012.000110/2011-13(b)

Requerente: Novozymes A/S e Merck KGAA

Advogados: José Alexandre Buaiz Neto, Marco Aurélio M. Barbosa, Barbara Rosenberg, Mascos A.T. Exposto Jr. e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

09. Ato de Concentração nº 08012.007012/2011-07(b)

Requerente: ICAL – Indústria de Calcinção Ltda. e Pedreiras Omacil Comércio e Indústria Ltda.

Advogados: Marcus Phelipe Barbosa de Souza, Rodrigo Zingales Oller do Nascimento, Viviane Greche Gonçalves Prankevicius e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

10. Ato de Concentração nº 08012.009088/2011-69(b)

Requerente: GRKR Administração e Participações S.A. e Scalina S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, José Inacio F. de Almeida Prado Filho, Sandra Terepins, Fabíola C.L. Cammarota de Abreu, Joyce Midori Honda, Karina Schulte e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

11. Ato de Concentração nº 08012.009623/2011-81(b)

Requerente: Amsterdam Fertilizers B.V. e Soquimich European Holdings B.V.

Advogados: Gabriel Nogueira Dias, Francisco Niclós Negrão, Mariana Moreira Vieira Rocha, Patrícia Pitaluga Peret, Thaís de Sousa Guerra e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

12. Ato de Concentração nº 08012.009654/2011-32(b)

Requerente: Glencore International e Carlo Colombo S.p.A

Advogados: Paola Pugliese, Marina de Santana Souza e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

13. Ato de Concentração nº 08012.009787/2011-17(b)

Requerente: Tyco International Ltd. e Visonic Ltd.

Advogados: Joana Temudo Cianfarani, Vivian Anne Fraga do Nascimento Arruda, Cláudia Coelho de Souza Timm e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

15. Ato de Concentração nº 08012.003264/2011-59(b)

Requerentes: Pontomobi Tecnologia Informática Ltda. e Mobmidia Tecnologia Ltda.

Advogados: Alexandre Ditzel Faraco e Frederico Carrilho Donas

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

18. Ato de Concentração nº 08012.009303/2011-21(b)

Requerentes: Jabil Circuit, Inc. e Telmar Network Technology, Inc.

Advogados: Roberto Lima Pessoa e Arthur Pinto de Lemos Netto

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

19. Ato de Concentração nº 08012.009460/2011-37(b)

Requerentes: Sony Pictures Entertainment Inc. e Fox Film do Brasil Ltda.

Advogados: Mauro Grinberg, Francisco Ribeiro Todorov e outros

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

20. Ato de Concentração nº 08012.009671/2011-70(b)

Requerentes: Colfax UK Holdings Ltd. e Charter International plc

Advogados: Barbara Rosenberg e André Previato

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

23. Ato de Concentração nº 08012.002237/2011-69(b)

Requerentes: LF Tel S.A., AG Telecom Participações S.A., Contax Participações S.A., Portugal Telecom SGPS S.A. e Mobitel S.A.

Advogados: Schermann Chrystie Miranda e Silva, Caio Mário da Silva Pereira Neto e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

24. Ato de Concentração nº 08012.008776/2011-10(b)

Requerentes: Suzlon Energia Eólica do Brasil Ltda. e Martifer Renováveis Eólica do Brasil Ltda.

Advogados: Francisco Ribeiro Todorov e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

26. Ato de Concentração nº 08012.009380/2011-81(b)

Requerentes: INTRAG – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Kinea I Real Estate Equity Fundo de Investimentos em Participações

Advogados: Barbara Rosenberg, José Carlos da Matta Berardo e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

27. Ato de Concentração nº 08012.009440/2011-66(b)

Requerentes: U.C.I. S.A. e Província Participações S.A.

Advogados: Diego Vega Possebon da Silva, Igor Ramos Silva e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

29. Ato de Concentração nº 08012.009577/2011-11(b)

Requerente: Halliburton Energy Services, Inc. e Multi-Chem Group, LLC

Advogados: Mariana Villela e Vitor Luís Pereira Jorge

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

30. Ato de Concentração nº 08012.007090/2011-01(b)

Requerentes: Telefonaktiebolaget LM Ericsson e Telcordia Technologies Inc.

Advogados: José Del Chiaro Ferreira da Rosa e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

32. Ato de Concentração nº 08012.009616/2011-80(b)

Requerentes: Cebrace Cristal Plano Ltda. e Multivetro Indústria e Comercio de Vidros Especiais Ltda.

Advogados: Pedro Jorge da Costa Nassar Cury e outros

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

33. Ato de Concentração nº 08012.009729/2011-85(b)

Requerentes: BP PLC e Tropical Bioenergia S.A.

Advogados: Paola Regina Petrozziello Pugliese e Marina de Santana Souza

Relator: Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

34. Ato de Concentração nº 08012.006260/2010-41(b)

Requerentes: Saint-Gobain Abrasivos Ltda. e Nikkon Ferramentas de Corte Ltda.

Advogados: Tercio Sampaio Ferraz Junior, Juliano Souza de Albuquerque Maranhão, Luciano Inácio de Souza, Murilo Machado Sampaio Ferraz

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

38. Ato de Concentração nº 08012.006552/2011-65(b)

Requerentes: Odebrecht Óleo e Gás S.A. e Teekay Holdings Limited

Advogados: Ubiratan Mattos, Maria Cecília Andrade, João Berchmans Correia Serra, Adriana Cordeiro da Rocha

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

40. Ato de Concentração nº 08012.008932/2011-34(b)

Requerentes: Desenvix Energias Renováveis S.A. e SN Power Energia do Brasil Ltda.

Advogados: André Marques Gilberto, Natali de Vicente Santos, Natália Oliveira Felix, Andrea Fabrino Hoffmann Formiga e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

41. Ato de Concentração nº 08012.009496/2011-11(b)

Requerentes: Brenntag UK Holding Limited e Grupo Multisol Limited

Advogados: Cristiane Romano Farhat Ferraz, Tito Amaral de Andrade, Maria Eugênia Novis de Oliveira e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Embargos de Declaração no Processo Administrativo nº 08700.003070/2010-14

Embargante: Banco do Brasil S/A.

Advogados: Erika Cristina Fragenti Santoro, Jefferson Luís Mathias Thomé e outros.

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu dos embargos de declaração e negou-lhes provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

01. Ato de Concentração nº 08012.011114/2007-32

Requerentes: Nova Logística S.A. e Empreendimentos Comerciais Mesquita Ltda.

Advogados: José Inácio Gonzaga Franceschini, Cristhiane Helena Lopes Ferrero, Maria Eugenia Del Nero e outros

Relator: Conselheiro Olavo Zago Chinaglia

Impedido o Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça.

Decisão: Após prolação do voto-vista do Presidente Fernando de Magalhães Furlan, o Plenário, à unanimidade, conheceu da operação e, por maioria, aprovou-a condicionada à adequação do aspecto geográfico da cláusula de não-concorrência, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do voto-vista do Presidente Fernando de Magalhães Furlan; vencidos o Conselheiro-Relator e o Conselheiro Marcos Paulo Verissimo quanto ao escopo da condição de adequação do aspecto geográfico da cláusula de não-concorrência.

16. Ato de Concentração nº 08012.008653/2011-71

Requerentes: EDP – Energias do Brasil S.A. e MPX Energia S.A.

Advogados: Pedro Paulo Salles Cristofaro e Maria de Carvalho Barbosa Donati

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, com imposição de multa por intempestividade a ser recolhida em 30 (trinta) dias, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

17. Ato de Concentração nº 08012.008654/2011-15

Requerentes: EDP – Energias do Brasil S.A. e MPX Energia S.A.

Advogados: Pedro Paulo Salles Cristofaro e Maria de Carvalho Barbosa Donati

Relator: Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, com imposição de multa por intempestividade a ser recolhida em 30 (trinta) dias, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

21. Ato de Concentração nº 08012.004238/2010-62

Requerentes: São Cristóvão Administração e Participações Ltda. e Empresa Auto Ônibus Manoel Rodrigues S.A.

Advogados: Fernando de Oliveira Marques, Ana Carolina Lopes de Carvalho Engel e outros

Relator: Conselheiro Alessandro Octaviani Luis

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

37. Ato de Concentração nº 08012.004670/2011-39

Requerentes: Vanguarda Participações S.A. e Veremonte Participações S.A.

Advogados: Paola Petrozziello Pugliese, Marina de Santana Souza e outros

Relator: Conselheiro Marcos Paulo Verissimo

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação e aprovou-a sem restrições, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Os despachos, ofícios e outros abaixo relacionados foram referendados pelo Plenário:

Despachos PRES nº 147/2011 (AC 08012.001885/2007-11), 148/2011 (AC 08012.002340/2011-17), 149/2011 (AC 08012.003177/2011-00), 150/2011 (PA 65/1992), 151/2011 (PA 08700.005071/2011-85), 152/2011 (RE 08700.005071/2011-85), 153/2011 (PA 08012.005071/2002-41), apresentados pelo Presidente Fernando de Magalhães Furlan;

Despacho OZC nº 25/2011 (AC 08012.009497/2010-84) e ofícios nº 2309/2011 2415/2011 e 2435/2011 (AC 08000.012137/2011-80), 2310/2011 2414/2011 e 2438/2011 (AC 08000.012138/2011-24), 2347/2011 (AC 08012.004902/2010-78), 2358/2011 (AC 08012.000110/2011-13), apresentados pelo Conselheiro Olavo Zago Chinaglia;

Despacho CEJR nº 41/2011 (CONFIDENCIAL) e ofícios 2352/2011 e 2433/2011 (AC 08012.007166/2011-91), 2401/2011 (Requerimento de equivalência de curso), 2413/2011 (AC 08012.001656/2010-01), 2444/2011 (AC 08012.011136/2010-06), apresentados pelo Conselheiro Carlos Emmanuel Joppert Ragazzo;

Despachos ASOL nº 12/2011 (AC 08012.007196/2010), 13/2011 (MC 08700.000628/2010-18, Impedido o Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça) e ofícios nº 2317/2011 e 2350/2011 (AC 08012.005526/2010-39), 2318/2011 e 2407/2011 (AC 08012.010274/2010-60), 2330/2011 (AC 08012.000170/2011-28), 2331/2011 (AC 08012.007196/2010-16), 2335/2011 (AC 08012.008347/2011-34), 2343/2011 (AC 08012.003886/2011-87), 2349/2011 e 2418/2011 (AC 08012.009021/2011-24), 2353/2011 (MC 08700.000628/2010-18), 2365/2011 (AC 08012.004238/2010-62), 2373/2011 e 2374/2011 (AC 08012.001879/2010-60, AC 08012.002018/2010-07 e AC 08012.001875/2010-81), 2402/2011 (AC 08012.009481/2011-52), 2409/2011 (AC 08012.009044/2011-39 AC 08012.009045/2011-93 e AC 08012.009046/2011-28), 2423/2011 (AC 08012.007477/2011-50), apresentados pelo Conselheiro Alessandro Serafin Octaviani Luis;

Ofícios ECM nº 2325/2011 (AC 08012.009347/2011-51), 2362/2011 (AC 08012.007491/2011-53), 2395/2011 (AC 08012.008300/2011-71), 2400/2011 2411/2011 e 2412/2011 (53500.031787/2006), apresentados pelo Conselheiro Elvino de Carvalho Mendonça;

Despacho MPV nº 06/2011 (CONFIDENCIAL) e ofícios nº 2307/2011 (PA 08012.008506/1998-90), 2316/2011 (AC 08012.009540/2011-92), 2320/2011 e 2394/2011 (AC 08012.009230/2011-78), 2328/2011 (AC 08012.008932/2011-34), 2334/2011 e 2399/2011 (AC 08012.010473/2009-34), 2348/2011 2372/2011 e 2340/2011 (AC 08012.008697/2011-09), 2393/2011 (AC 08012.009342/2011-29), 2422/2011 (AC 08012.004857/2009-18) apresentados pelo Conselheiro Marcos Paulo Verissimo.

Aprovação da Ata

O Plenário, por unanimidade, aprovou a ata desta sessão.

Às 12h30 do dia nove de novembro de dois mil e onze, o Presidente do CADE, Fernando de Magalhães Furlan, declarou encerrada a sessão.

Fernando de Magalhães Furlan
Presidente do CADE

Clovis Manzoni dos Santos Lores
Secretário do Plenário